



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE KIT GESTANTES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE GESTANTES CARENTES USUÁRIAS DOS SERVIÇOS E DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA**

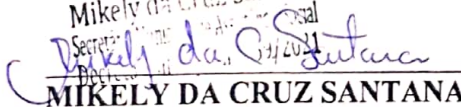
Os itens elencados neste Termo de Referência, atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Oeiras do Pará, que visa a Contratação de empresa para aquisições parcelada de Kit Gestantes, para atender às gestantes carentes que não tem condições para comprar os itens básicos do enxoval. Tal aquisição se faz necessária, em virtude das demandas dos serviços e dos programas socioassistenciais de Oeiras do Pará/PA, quer através dos serviços dos Centros de Referência (CRAS), Centro de Referência Especializado (CREAS) e os benefícios eventuais trabalham na garantia de direitos as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social do município de Oeiras do Pará/PA

A presente solicitação sugere como modalidade de Licitação, o Pregão, modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado", conforme preceitua o Art. 1º, parágrafo único da Lei nº.: 10.520/2002 e o §1º do art. 2º do Decreto nº.: 5.450/2005.

Para isso, tem-se como procedimento o Registro de Preços, específico do da modalidade Pregão, utilizada para eventual aquisição de Kit Gestantes se faz necessária para atender às demandas de gestantes em situação de vulnerabilidade social e sem condições para comprar os itens básicos do enxoval. O Sistema de Registro de Preços se dará pelo período de 12 meses.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a da Prefeitura Municipal Oeiras do Pará/PA, que garanta a boa qualidade dos itens ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos desta administração pública. O objeto solicitado na planilha descritiva e quantitativa, não poderá ser alterado a qualidade, quantidade, o tipo e modelo em anexo, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato, salvo com autorização da contratante.

Atenciosamente,

Mikely da Cruz Santana  
Secretária Municipal de Assistência Social  
  
**MIKELY DA CRUZ SANTANA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Dec. nº.: 059/2021

## TERMO DE REFERÊNCIA

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE KIT GESTANTES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE GESTANTES CARENTES USUÁRIAS DOS SERVIÇOS E DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição parcelada de Kit Gestantes, para atender às demandas de gestantes carentes usuárias dos serviços e dos programas socioassistenciais do município de Oeiras do Pará/PA, que estejam em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

### 2. DOS ITENS, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Banheira provado pelo INMETRO, capacidade de água 32 l.plástico atóxico, com encosto, peso do produto 1,27 kg, dimensões aproximadas (L x A x P): 52 x 23,5 x 79 cm.	UNID	500
2	Chuca Mamadeira com bico de látex e frasco em policarbonato, com capacidade para 50ml.	UNID	500
3	Chupeta para Crianças de 0 a 6 meses. Escudo, botão e Alça: Poliéster copolímero. Tampa protetora: polipropileno e bico de silicone. Peso 0.06kg	UNID	500
4	Cobertor; peso do produto (Kg) 0,410 Material 100% Microfibra de Poliéster Dimensões do Produto 100x110	UNID	500
5	Cueiro em flanela 100% algodão e com acabamento em vies 100% algodão	UNID	500
6	Fraldas de tecido 100% algodão tam. 70x70	UNID	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	dupla face		
7	Kit pagão 02 Peças Blusinha com Strass Malha: Canelada 100% algodão calça saruel de amarrar atrás Malha: Plush 84% Algodão / 16% Poliester Cor: Branco e Azul	UNID	500
8	Mamadeira de Polipropileno 120ml	UNID	500
9	Manta de malha dupla 100% algodão, tecido duplo, tamanho 95x75	UNID	500
10	Meia de bebê recém nascidos. Tamanho 00 a 15. Composição: 85% Algodão / 12% Poliéster / 3% Elastano	UNID	500
11	Mijão de tecido: Malha 50% algodão e 50% poliéster Cor: Pink e Lilás	UNID	500
12	Sabonete infantil - sabonete, aspecto físico sólido, peso 100, tipo sem perfume, aplicação pele sensível, glicerinado/neutro e baixo teor alcoólico	UNID	500
13	Saboneteira Peso do Produto (Kg) 0,020, dimensões do Produto 4x8x5	UNID	500
14	Toalha de Banho 100% Algodão Peso 0.25kg tam: 60x70 cm	UNID	500
15	Bolsa maternidade, com divisões internas e externas, compartimentos laterais para mamadeiras, alças ajustáveis, Material: 100% Poliéster. Dimensões aproximadas do produto: 30x 40 x 3cm.	UNID	500

2.1. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

2.1.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os itens elencados neste Termo de Referência, atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Oeiras do Pará, que visa a Contratação de empresa para aquisições parcelada de Kit Gestantes, para atender às gestantes carentes que não tem condições para comprar os itens básicos do enxoval. Tal aquisição se faz necessária, em

*Christina Sousa*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

virtude das demandas dos serviços e dos programas socioassistenciais de Oeiras do Pará/PA, quer através dos serviços dos Centros de Referência (CRAS), Centro de Referência Especializado (CREAS) e os benefícios eventuais trabalham na garantia de direitos as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social do município de Oeiras do Pará/PA

3.2. A presente solicitação sugere como modalidade de Licitação, o Pregão, modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado", conforme preceitua o Art. 1º, parágrafo único da Lei nº.: 10.520/2002 e o §1º do art. 2º do Decreto nº.: 5.450/2005.

3.3. Para isso, tem-se como procedimento o Registro de Preços, específico do da modalidade Pregão, utilizada para eventual aquisição de Kit Gestantes se faz necessária para atender às demandas de gestantes em situação de vulnerabilidade social e sem condições para comprar os itens básicos do enxoval. O Sistema de Registro de Preços se dará pelo período de 12 meses.

3.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a da Prefeitura Municipal Oeiras do Pará/PA, que garanta a boa qualidade dos itens ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos desta administração pública. O objeto solicitado na planilha descritiva e quantitativa, não poderá ser alterado a qualidade, quantidade, o tipo e modelo em anexo, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato, salvo com autorização da contratante.

#### 4. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ENTREGA DOS KIT

4.1. Os pedidos dos Kit Gestantes a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Oeiras do Pará/PA, serão fornecidos pela Licitante Contratada e serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. O fornecimento deverá ser da forma prevista no contrato e na ordem de fornecimento;

4.2. O recebimento do objeto será nos moldes do Art. 73 a 76 da lei 8.666/93;

4.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Oeiras do Pará/PA rejeitará, no todo ou parte os Kit Gestante fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência,

*Diógenes Santana*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

especificações e condições do Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do contrato ou ordem de fornecimento;

4.4. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil nem da ética profissional pela perfeita execução do pedido;

4.5. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Oeiras do Pará/PA, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos Kit Gestante com as características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da Licitante Vencedora;

4.6. Após verificação da qualidade e quantidade dos Kit Gestante, havendo aceitação dos mesmos, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Oeiras do Pará/PA, em prazo não superior a 02 (dois) dias, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

4.7. As aquisições dos Kit Gestante constantes no presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Oeiras do Pará/PA, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho;

4.8. A entrega dos Kit Gestantes deverá ser entregue de forma parcelada, devendo a mesma, ser efetuada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que indicará os itens quantidades e locais onde deverão ser entregues;

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Considera-se obrigações da Contratada;

5.1.1. Entregar os Kit Gestantes no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

5.1.2. Entregar os Kit Gestantes, objeto da proposta, em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no presente Termo de Referência;

5.1.3. Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições da habilitação.

*Diego Fontana*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 5.1.5. A aquisição dos Kit Gestantes deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas;
- 5.1.6. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição dos Kit Gestantes ofertada na licitação;
- 5.1.7. Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- 5.1.8. Entregar os Kit Gestantes em conformidade com o que foi licitado;
- 5.1.9. Entregar os Kit Gestantes dentro do prazo indicados na ordem de fornecimento;
- 5.1.10. Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo contratante, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- 5.1.11. Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- 5.1.12. Entregar os Kit Gestantes no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 17h00min horas;
- 5.1.13. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante;
- 5.1.14. Responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos;

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº.: 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
  - 6.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega/recebimento dos itens objeto deste Contrato;
  - 6.1.2. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;
  - 6.1.3. Cumprir com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;
  - 6.1.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
  - 6.1.5. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso;
  - 6.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal nº.: 8666/93;

*Christy Santana*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

6.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os Kit Gestantes que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Contrato e seus anexos;

6.1.8. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*1.1. GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL- CONTRAP*

**08.122.0004 2.273**

*SERV. DE PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS FAMILIAS-CRAS*

**08.244.0004 2.144**

*SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS*

**08.244.0004 2.149**

*SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 0 A 6*

**08 43 0004 2.270**

**8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1. A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Oeiras do Pará/PA, o qual designará o gestor do contrato;

8.1.1. Nos termos do § I do artigo 67 da Lei Federal nº.: 8.666/1993, caberá ao responsável pela área supracitada, que será também o fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas;

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.2.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

8.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Oeiras do Pará/PA, se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com as especificações e condições constantes deste anexo, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas em contrato e na legislação pertinente;

*Unkely Section*





8.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a Secretaria Municipal contratante;

8.5. O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA, por ato oficial específico do(a) Prefeito(a), anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Após a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao vencedor e a HOMOLOGAÇÃO da licitação, será lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.2. A ata de registro de preços é um compromisso de fornecimento dos objetos firmado pelo licitante vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas;

9.3. O licitante titular da ata de registro de preços, após a HOMOLOGAÇÃO será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a ata de registro de preços;

9.4. A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura;

9.5. Se o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preços, sem justificativa por escrito, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com eles o compromisso representado pela assinatura da ata de registro de preços, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º: 8.666/93;

9.6. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Município, poderão ser firmados os Contratos dela decorrentes dentro do prazo de validade da ata, cuja contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, ou ainda, quando for o caso, pela emissão da nota de empenho, ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar, conforme dispõe o art. 62, da Lei n.º: 8.666/93;

*Jenely Sotom*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.7. O licitante que tenha seus preços registrados obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração;

9.8. Os itens objeto da Ata de Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, por documento próprio, nas condições definidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

9.9. Obedecida a ordem de classificação, convocará o licitante titular da ata de registro de preços para, no prazo de 05 (cinco) dias contados da convocação, assinar o Contrato e retirar a nota de empenho, o qual será publicado no Diário Oficial do Município;

9.10. Não ocorrendo a assinatura do Contrato no prazo determinado, o prazo para aquisição dos itens se iniciará a partir da data de publicação do extrato da nota de empenho no Diário Oficial do Município ou no prazo estabelecido no contrato, hipótese na qual será considerada tácita a aceitação, responsabilizando-se o licitante titular da ata pelo fornecimento do material;

9.11. A recusa para assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pelo licitante, para fins de análise pela secretaria. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela Administração, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento;

9.12. A Contratada deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as para secretaria, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas;

9.13. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública (Estadual, Distrital ou Municipal) poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Secretaria, nos termos do §1º, do art. 22º, do Decreto Federal nº.: 7.892/2013. Caberá ao órgão gerenciador, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da adesão solicitada pelo "Carona", desde que a adesão não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas entre a SEMCAS e a empresa licitante titular da ata de registro de preços;

9.14. O licitante titular da ata de registro de preços, caso aceite executar a entrega dos itens ao "Carona", firmará por escrito declaração a secretaria, comprometendo-se que não haverá

*Cherif Sotom*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

prejuízos nas obrigações anteriormente assumidas com a secretaria. 10.15. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, conforme determina o §3º do art. 22º do Decreto nº.: 7.892/2013;

9.15. O Contrato a ser firmado com o licitante titular da ata de registro de preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis Federais nº.: 10.520/2002 e nº.: 8.666/1993;

9.16. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo licitante titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas, independentemente de transcrição.

#### **10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

10.1. O contrato a ser firmado terá vigência da data de sua assinatura até o último dia compreendendo o prazo de 12 (doze) meses.

#### **11. DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES**

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei Federal nº.: 8.666 de 1993.

#### **12. DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado;

*Virny Santana*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.4. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**13. DA VALIDAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. No valor da proposta deverão estar incluídos o custo da mão-de-obra, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre o objeto, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Termo de Referência;

14.2. Os empregados da Contratada não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;

Oeiras do Pará/PA, 04 de novembro de 2021.

*Mikely da Cruz Santana*  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Municipal nº 059/2021  
**MIKELY DA CRUZ SANTANA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Dec. nº.: 059/2021